

LEI Nº18.005, 31.03.2022 (D.O. 01.04.22)

**DENOMINA RITA ESTELITA DOS SANTOS
RODRIGUES A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO
LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE
AMONTADA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Rita Estelita dos Santos Rodrigues a Escola de Ensino Médio localizada na avenida General Alípio dos Santos, na sede do Município de Amontada.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de março de 2022.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

Autoria: Gordim Araújo